



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-08/007/1125/2019

Data: 09/05/2019

Fls. _____

Rubrica: _____

GRV 51003414

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 027/2019
PROCESSO E-08/007/1125/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** E A EMPRESA **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, QUE TEM POR OBJETO ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **Dra. ANTÔNIA LUIZA BARBOSA**, ID funcional nº 642999-8, portadora da carteira de identidade nº 126152, expedida pela SSP-AC, inscrita no CPF sob o nº 196.699.922-49 e a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, situada Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia/MG – CEP: 38.400-112 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **VITOR FLORES DE DEUS**, cédula de nº 16.254.081, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 027/2019**, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **E-08/007/1125/2019**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração para acréscimo quantitativa do objeto do Contrato nº 027/2019, relativo à prestação de serviços de gestão do abastecimento, com utilização de solução tecnológica, e fornecimento de combustíveis através de postos credenciados para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Estadual do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.





PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Valor Inicial	Percentual de acréscimo	Diferença aditiva	Valor Total do termo aditivo	Relativo ao período Julho/2019 Valor Mensal
R\$ 737.201,50	25%	R\$ 184.300,38	R\$ 921.501,88	R\$ 6.143,35

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% do valor mensal inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia mensal de R\$ 6.143,35 (seis mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), relativo ao período do mês de Julho de 2019, totalizando o acréscimo de R\$ 184.300,38 (cento e oitenta e quatro mil trezentos reais e trinta e oito centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903039

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10122000220100000

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 184.300,38 (cento e oitenta e quatro mil trezentos reais e trinta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 921.501,88 (novecentos e vinte e um mil quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).





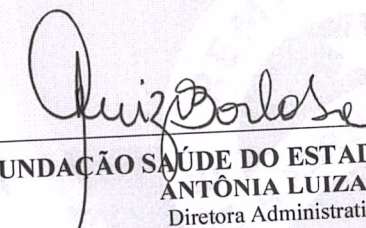
CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, informações do instrumento contratual, na forma e no prazo determinado por este.

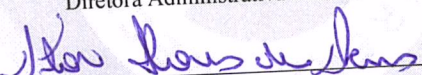
CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de **até 5 (cinco) dias**, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 01/11/2019 a 28/02/2021, no valor correspondente à 1 % (um por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2019.



FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ANTÔNIA LUIZA BARBOSA
Diretora Administrativa Financeira



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
VITOR FLORES DE DEUS

TESTEMUNHA



TESTEMUNHA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO Contrato nº 2019NE02073. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ZAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA...

INSTRUMENTO Contrato nº 2019NE02096. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RIO TERUMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES...

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo (Acréscimo de 25 do valor total inicial do CONTRATO nº 027/2019. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA...

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE torna pública, para conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível a Licitação para Registro de Preços, ataca mencionada...

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 28/2019 ao Contrato SEEDUC nº 10/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC)...

INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo SEEDUC nº 29/2019 ao Contrato SEEDUC nº 09/2018. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC)...

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo SEEDUC nº 30/2019 ao Contrato SEEDUC nº 32/2019. DATA DA ASSINATURA: 21/11/2019. PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC)...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO

EDITAIS

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, tendo em vista a decisão prolatada no Processo nº 0071707-96.2018.8.19.9000, torna público o nome do aluno concluinte:

em vista a decisão prolatada no Processo nº 0071707-96.2018.8.19.9000, torna público o nome do aluno concluinte:

1 - EPEC - AVM - COLEGIO DE SUPLENÇA A DISTANCIA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos concluintes.

1 - COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR CLEMENTINO FRAGA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3 - COLÉGIO ESTADUAL CHARLES PÉGUY - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

4 - COLÉGIO PROFESSOR CASANOVA - Rio de Janeiro 2º GRAU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

5 - COLÉGIO REI DE PIRATINGA - Niterói ENSINO MÉDIO

6 - COLÉGIO EVOLUÇÃO - São Gonçalo ENSINO MÉDIO

7 - UNIDADE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO CASA DA INDÚSTRIA - SESI - Niterói ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

8 - COLÉGIO ONÍSIO SILVA - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna públicos os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados.

1 - COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA - Rio de Janeiro MÓDULO I DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

2 - COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO - Rio de Janeiro FASE VIII DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3 - ESCOLA ESTADUAL BENJAMIN CONSTANT - Niterói 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Enem - Exame Nacional de Ensino Médio.

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Enem - Exame Nacional de Ensino Médio.

O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, nos termos das Resoluções SEE nº 2349, de 11.12.2000 e nº 2355, de 18.01.2001, torna pública a relação nominal de candidatos que foram aprovados no Enem - Exame Nacional de Ensino Médio.

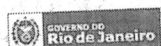
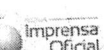
O COORDENADOR GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACRERO, tendo em vista a determinação da Ordem Judicial prolatada no Processo nº 0134721-17.2019.8.19.0001, torna sem edital referente a uma MARIANA DUNNINGHAM BAPTISTA, filha de Edilaine de Almeida Silva, inscrita na Matrícula de Jovens e TEIXEIRA, Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, publicado no D.O. de 31/07/2019 - Página 31, nº 200, de 2019, para ciência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR METROPOLITANA VII COLÉGIO ESTADUAL HILTON GAMA

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HILTON GAMA, sito na Rua Francisco Torquillo, s/n - São Mateus, Município de São João de Meriti, Censo Escolar 33093458, nos termos da Resolução SEEDUC nº 549/2018, torna público o nome da aluna concluinte do CURSO ENSINO MÉDIO, autorizado pelo Decreto nº 6408/1982, Portaria nº SINO MEDIO, no ANO LETIVO DE 2003, Turma 1302, Lidianne Dias de Carvalho Silva, CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, autorizado pelo Decreto nº 8166/1987, no ANO LETIVO DE 2003, Turma 1302, Lidianne Dias de Carvalho Silva, Secretária Escolar, Diego Zacarias de Souza, designado no D.OERJ de 12/07/2017, página 09, 1ª coluna, Di- retor, Mariângela Santana das Neves, designada no DOERJ de 26/11/2019.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Terça-feira, 03 de Dezembro de 2019 às 06:06:37 -0200.



A assinatura não possui validade quando impresso.

12/09/2002, página 22, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Maria de Fátima M. de Almeida, ID.3631303-3 e Maria dos Anjos de Andrade Machado, ID.3958504-0

RETIIFICAÇÕES D.O. DE 10/07/2015 PÁGINA 26 - 3ª COLUNA

CURSO ENSINO MÉDIO Ano: 2014, Turma: 3003 Onde se lê: Laricy do Carmo Silva Leia-se: Laricy do Carmo Ornelas Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2018. PARTES: Secretaria de Estado de Educação, através do DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE e a Empresa BIOESFERA PROPOSTAS AMBIENTAIS LTDA.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Protocolo de Intenções. PARTES: Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ e a Embaixada da França no Brasil - OBJETIVO: Estabelecer FAPERJ e a Embaixada da França no Brasil, a realização de programas, projetos e cooperação mútua, visando à realização de programas, projetos de cooperação mútua...

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 027/2019. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e a Empresa ATAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - EPT. OBJETIVO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar, junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva das Bombas FAETEC, serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva das Unidades de Drenagem existentes em campo da pesquisa, a fim de promover o desenvolvimento social, cultural, científico e tecnológico entre o Estado do Rio de Janeiro e a França.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2019. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CRATER CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETIVO: contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, incluindo os equipamentos e materiais de ar condicionado em Unidades de Ensino e nos prédios Administrativos (proprietários, alunos, funcionários, professores, alunos de cursos de pós-graduação, docentes de cursos de graduação, alunos de cursos de graduação e III), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) e Proposta Detalhada (Anexo II) do Instrumento convocatório.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 029/2019. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CRATER CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETIVO: contratação de empresa especializada, devidamente regularizada para prestar junto à Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva, incluindo os equipamentos e materiais de ar condicionado em Unidades de Ensino e nos prédios Administrativos (proprietários, alunos, funcionários, professores, alunos de cursos de pós-graduação, docentes de cursos de graduação, alunos de cursos de graduação e III), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) e Proposta Detalhada (Anexo II) do Instrumento convocatório.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 42/2019. PARTES: UERJ e Elevadores Atlas Schindler LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de Elevador EEL701158 para atender à PPP. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 14.400,00. RESPONSÁVEL: Rafael Schnorr Barbosa, matr. LOR: R5 14.400.00. NOMEÇÃO: Portaria nº 92/DAF/2019. NÚMERO DO EMPENHO: 2019NE02378. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. FUNDAMENTO DO ATTO: Proc. nº E-26/007/554/2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 48/2019. PARTES: UERJ e DJ RIO Distribuidora de Alimentos e Bebidas LTDA ME. OBJETO: Fornecimento de material de consumo (água mineral sem gás) para atender à Policlínica Piquet Carneiro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 13.920,00. RESPONSÁVEL: Anderson Vieira Loures, matr.: 33.776-6. NOMEAÇÃO: Portaria nº 92/DAF/2019, de 02/11/2019.

